



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 004/83.-

De 24 de março de 1.983.-

"Dispõe sobre criação de Cargo de Diretor dos Serviços da Secretaria da Câmara e das outras providências".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º.- Fica criado o Cargo de DIRETOR DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA, de Câmara Municipal de Taquarussu-MS, mediante provimento em Comissão.

Artº. 2º.- As atribuições inerentes ao Cargo criado no Artº. anterior, deverá ser estabelecido através de resolução.

Artº. 3º.- As despesas provenientes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no Orçamento em vigor.

Artº. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artº. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos vinte e quatro dias do mes de março de 1.983.-

JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Registrado em livro proprio da Secretaria Municipal e afixado em local de costume em data acima mencionada.

Luiz Antero Machado
Secretário de Administração Geral